

PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Gabinete do Prefeito

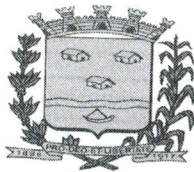
DECRETO Nº 3.677/2014

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) a ser efetivada por via amigável ou judicial, de propriedade de Margarida Messias Borim e Odemar Luiz Borim, situada no Bairro Três Ranchos, neste Município e Comarca de Cerqueira César/SP, destinada a instalação de equipamento do Sistema de Água e Tratamento de Esgoto, “Programa Água Limpa”,

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice '01'; de coordenadas UTM - E= 688.404,70 m e N= 7.455.034,31 confrontando com a Estrada Municipal, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com o rumo de 28°13'00"NW, percorrendo 09,46 metros, daí segue com o rumo de 27°40'00"NW, percorrendo 10,54 metros até o vértice '02'; confrontando com a Estrada Municipal, deste segue confrontando internamente com a Estância Silvestre, com o rumo de 62°05'36"NE, percorrendo 25,00 metros até o vértice '03'; com o rumo de 27°55'37"SE, percorrendo 20,00 metros até o vértice '04'; com o azimute de 62°05'36"SW, indo até o ponto onde se deu início à esta descrição, percorrendo 25,00 metros confrontando internamente com a Estância Silvestre, conforme planta e memorial descritivo firmado pelo responsável técnico, Guilherme Minossi Zaina, Engenheiro Agrônomo CREA 5060590390, destacada de área maior, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

propriedade de Margarida Messias Borim e Odemar Luiz Borim, situada no Bairro Três Ranchos, neste Município e Comarca de Cerqueira César/SP, registrada R-3 matrícula nº 10.139 do CRI Local, INCRA nº 950.025.770.922-7, 950.025.770.922-7, contendo a área maior 2,0873 ha; ou 0,8625 alqueires paulista.

ARTIGO 2º – Em virtude da urgência da medida, a desapropriação poderá ser efetuada pela via amigável se houver consenso entre as partes, em face da premência, nos termos do Decreto Lei n. 3.365/1941, atribuindo-se o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente –Unidade Orçamentária 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços. Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo. – Funcional 15.452.0021-1.063 – Imóveis – Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ ROSSETTO

Prefeito Municipal.

ERIKA ROSSETTO

Secretária Municipal Substituta.